

MENSAGEM N° 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023”.

Brasília, 30 de março de 2023.

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília/DF, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023”, mediante acréscimo no limite autorizado para a despesa financeira constante no item 5.1. da seção II do supracitado Anexo, que dispõe sobre as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 109, inciso IV, da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, LDO-2023, relativa as despesas de pessoal e encargos sociais para 2023.
2. A referida alteração visa contemplar demanda apresentada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e possui o condão de proporcionar a autorização na LOA, para a concessão de reajuste aos servidores públicos federais, nos termos do Ofício SEI nº 12917/2023/MGI, de 14 de março de 2023, conforme pactuação realizada junto às entidades representativas das servidoras e servidores públicos federais do poder executivo civil no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP.
3. Importa salientar que a proposta não resultará em um impacto orçamentário adicional nas despesas financeiras destinadas ao custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, uma vez há sobra de dotação orçamentária destinada a referida despesa, verificada no bojo da revisão das estimativas realizadas por ocasião da publicação do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias, referentes ao 1º bimestre, tendo em vista o decurso do prazo final dos efeitos orçamentários da Medida Provisória nº 1.119, de 25 de maio de 2022, convertida na Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, que dispôs sobre a reabertura do prazo, até 30 de novembro de 2022, para a opção pelo regime de Previdência Complementar que trata o § 7º do art. 3º da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012.
4. Contudo, o valor autorizado no anexo V para esta despesa é insuficiente. Desta forma, em sendo o anexo V uma autorização, nos termos do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 109, inciso IV, da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, LDO-2023, torna-se necessário alterar o item 5.1. da seção II do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, aumentando o montante autorizado em R\$ 176.388.151,00, no exercício, e R\$ 280.660.203,00, anualizado, para autorizar a realização da despesa, e viabilizar a medida.
5. Ademais, por tratar-se de despesa financeira, não se aplicam aos limites estabelecidos pelo art. 107 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a meta de resultado primário de que trata o art. 2º, LDO-2023.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023”.

Respeitosamente,

Assinado por: Simone Nassar Tebet



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 119/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que
“Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2023”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 31/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4089811** e o código CRC **A3B79EC5** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19975.107874/2023-01

SUPER nº 4089811

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ANEXO
(Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023)

“

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO						
			DESPESA						
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA			
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:									
5. Poder Executivo									
5.1.Limite destinado ao atendimento do PDL 471, de 2022, e de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)			10.648.515.282	1.004.934.073	11.653.449.355	15.194.250.257	1.454.928.524	16.649.178.781	
			10.648.515.282	1.004.934.073	11.653.449.355	15.194.250.257	1.454.928.524	16.649.178.781	
			TOTAL DO ITEM II	13.719.566.098	1.407.812.768	15.127.378.866	19.612.444.953	2.059.257.230	21.671.702.183
			TOTAL ANEXO V	17.191.410.458	2.124.348.832	19.315.759.290	24.435.412.538	3.017.136.515	27.452.549.053

(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)	VALOR
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	2.124.348.832
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.354.516.819
Total Geral	19.315.759.290
Despesas Financeiras	2.124.348.832

” (NR)